

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

CONTRATO Nº 33/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA**, estabelecida na Rua Caçador, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 08.335.264/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **09/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto engloba contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de locação de Central Telefônica tipo IPPBX - Digital e interligação dos pontos telefônicos urbano da prefeitura através de rede fibra óptica, e dos rurais por meio compativel, visando proporcionar redução do custo telefônico, integração telefônica dos pontos a custo zero e melhor aproveitamento das franquias de minutos já contratadas, para prefeitura de Catanduvas.

PARÁGRAFO QUARTO - A EMPRESA DEVERÁ LOCAR EQUIPAMENTOS E EXECUTAR

SERVIÇOS CONFORME ABAIXO:

- O equipamento deve dispor de no mínimo 60 ramais, e atender ao seguinte descritivo de materiais e serviços fornecidos/prestados.

PARÁGRAFO QUINTO - Descrição dos serviços

Configuração de IPPBX baseado em asterisk

Instalação e configuração de servidor Asterisk com interface de gerenciamento WEB.

Instalação e configuração do serviço de firewall/iptables.

Cadastro de Ramais SIP e TDMoE;

Cadastro de rotas de entrada de acordo com as necessidades apresentadas;

Cadastro de funções como siga-me de acordo com as necessidades apresentadas;

Cadastro de planilhas para tarifação de chamadas;

Configuração de equipamentos SIP para uso em pontos externos e internos;

Configuração de URAs de atendimento caso necessário;

Configuração dos equipamentos de linhas TDMoE para ramais internos

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

Configuração de telefones IP.

Configuração de rotinas de backup no servidor de voz.

Configuração das rotas de saída baseado em menor custo. (LCR).

Configuração de relatórios de chamadas efetuadas e recebidas.

PARÁGRAFO SEXTO - Descrição Técnica dos equipamentos que serão locados.

Quantidade: 1

Equipamentos para Ramais internos a **prefeitura municipal**:

Interface TDMoE com 24 portas FXS compatível com Asterisk

Geral:

- Concentrador de interfaces FXS compatível com Asterisk.

Características Gerais:

- produto deve ser novo e estar em linha de fabricação;
- produto deve ser certificado pela Anatel;
- equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no maximo 1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento;
- Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60 Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T;
- Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica;

Administração e Gerencia:

- equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP;
- equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web.

Comunicação com servidor Asterisk:

- equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk através de um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP;
- equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk todos os detalhes das sinalizações FXS, incluindo as causas de desligamento de chamadas;
- sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no maximo 5ms;

Compatibilidade de Protocolos:

- Protocolos de rede analógia: FXS (Foreign eXchange Subscriber)
- Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- Cancelamento de eco compatível com as normas ITUT G.165 e G.168;
- cancelamento de eco deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador.
- Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz)

Controle e sinalização:

- Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk;
- Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk;
- Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo;
- Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms 1000 Hz/450 ms no dispositivo;
- Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto;

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs.
Interfaces físicas:

- Deve ser fornecido com vinte e quatro (24) interfaces FXS com conector do tipo Centronics 50 vias.

- Deve ser fornecido com o mínimo uma interface LAN Ethernet compatível com as especificações IEEE 802.3 e IEEE 802.3u padrão 10BaseT/100BaseTX autosensing com conector RJ45, para o estabelecimento da comunicação do equipamento com Servidor Asterisk e uma porta extra para redundância de rede.

Canais de voz:

- 24 Canais de voz de 64Kbps.

- equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.

Equipamentos para Linhas

Quantidade: 1

Equipamento para interface de canais E1.

- Produto deve ser novo e estar em linha de fabricação;
- As interfaces de telefonia devem ser certificadas pela Anatel;
- Equipamento deve permitir a sua fixação em rack de 19 polegadas. Com no máximo 1U de altura. Os acessórios necessários para sua fixação deverão ser fornecidos com o equipamento;
- Deve possuir fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz, Fase/Neutro/Terra, 2P+T;
- Deve ser fornecido o cabo de alimentação elétrica;
- Se houver necessidade de instalação software ou driver para o seu funcionamento ele deve ser fornecido com cada equipamento, ou fornecido link na Internet para o respectivo download;

Administração e Gerência:

- Equipamento deve fornecer uma interface para integração com agentes SNMP;
- Equipamento deve fornecer interfaces de manutenção, diagnósticos e administração via web.
- equipamento concentrador deve se comunicar com o servidor Asterisk através de um endereço IP, permitindo o roteamento da comunicação entre redes IP;
- equipamento concentrador deve ser capaz de transmitir para o Asterisk todos os detalhes das sinalizações R2, ISDN e GSM incluindo as causas de desligamento de chamadas;
- sistema de comunicação entre o concentrador e o servidor Asterisk deve permitir áudio de baixa latência, com pacotes de no maximo 5ms;

Compatibilidade de Protocolos de Voz:

- Protocolos de rede: ISDN PRI, R2D/MFC, FXO e GSM Quad Band;
- A interface E1 deverá funcionar com uma rede privada (PABX) utilizando os seguintes
- Protocolos de sinalização de usuário: QSIG, CAS EL7 e Line Side.
- Cancelamento de eco de no mínimo 64ms (512 TAPS) por canal;
- Compatível com as normas ITUT G.165 e G.168;
- Deve atuar em todos os canais simultaneamente, independentemente ao uso de outros recursos do concentrador.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- Deverá ter o recurso de desabilitar automaticamente o cancelador de eco em um canal, quando for detectado o tom de fax (2100Hz)

Controle e sinalização:

- Geração de tons de controle de chamada, programados pelo dialplan no Asterisk;
- Controle de ligações a cobrar, programado pelo dialplan no Asterisk;
- Detecção de sinais de discagem do tipo DTMF no dispositivo;
- Detecção de sinais de fax e caixa postal dentro do intervalo padrão 600 Hz/450 ms – 1000 Hz/450 ms no dispositivo;

• Os protocolos de sinalização devem fazer parte do produto;
• tratamento de sinalização acústica deve ser feito pelo hardware, através de DSPs.
• equipamento deve ter capacidade para trocar sinalização com todos os canais E1 e GSM de forma independente. A troca de sinalização em diversos canais simultaneamente não deverá degradar ou aumentar o tempo de estabelecimento das chamadas;

Interfaces de voz.

Canais de voz:

- 30 Canais de voz de 64Kbps link E1;
- Equipamento deverá ser capaz de efetuar ou receber chamadas em todos os canais simultaneamente, sem perda de ligações.
- Equipamento deverá possuir 4 interfaces de linhas FXO para ligação de linhas analógicas convencionais.

Equipamento/Appliance para chips GSM

Quantidade:1

Capacidade para até 16 interfaces GSM .

Equipado com 6 interfaces GSM

Modularidade: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ou 16 interfaces.

Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz

Compatível com SIM cards de qualquer operadora GSM, inclusive de diferentes operadoras na mesma placa

Detecção de caixa postal (sinalização: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms)

Detecção de discagem DTMF, silêncio e presença de áudio em todos os canais simultaneamente

Geração de sinais de beep, 425Hz e DTMF

Filtro de ligações a cobrar global ou por chamada, baseado no tom de chamada a cobrar

Supporte a "bridging nativo", conectando diretamente o áudio entre os canais

Supporte a gravações em modo "bridging nativo", utilizando o áudio pré-mixado

Agrupamento de canais em rotas de saída ou bi-direcionais (saída e entrada)

Balanceamento de ligações entre canais de uma ou mais rotas de saída

Possibilidade de restringir o envio do número de origem (se suportado pela operadora)

Informações de antena e registro na operadora disponíveis

02 Chips por interface, sendo um ativo e outro stand-by

Supporte ao envio e recepção de mensagens SMS

Recebe confirmação de entrega de SMS

Todos os recursos de voz disponíveis diretamente na placa

Certificação Anatel

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Garantia de fábrica de 3 anos.

SPX

Compatível com Asterisk e FreeSWITCH

Suporte ao envio e recebimento de SMS via dialplan ou interface AMI

Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI

Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI

Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI

Recursos Específicos:

Até 16 interfaces GSM

Capacidade para 2 SIM Cards de qualquer operadora por canal, sendo um ativo e outro stand-by

Permite diferentes operadoras no mesmo módulo

Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz

Canais VoIP: 16 canais SIP. Possibilidade de expansão de canais SIP sob aquisição de licenças adicionais

Protocolos de rede: GSM

Envio e recebimento de SMS:

Suporte ao envio e recepção de mensagens SMS via dialplan ou interface AMI

Recebe confirmação de entrega de SMS

Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI

Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI

Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI

Processamento de voz: Alta capacidade de recursos:

Compatível com Asterisk® e FreeSWITCH™

Todos os recursos de voz disponíveis simultaneamente em todos os canais

DSPs para executar o processamento de áudio Detecção e geração de tons (DSP)

Troca MFC (sinalização R2)

Detecção e geração de dígitos DTMF, tons de fax, 425Hz (dialtone) e mensagens TDD (Telecommunications Device for the Deaf)

Geração de tons programáveis (beep)

Detecção de silêncio e presença de áudio antes e depois do atendimento

Detecção de tons de interceptação (caixa postal, chamada a cobrar, etc.)

Detecção de sinal de fax e de caixa postal com sinalização padrão: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms ou 300Hz/250ms

Detecção de frequências programáveis (por exemplo: tom de portabilidade, caixas postais fora do padrão, etc) Audio enhancement features:

Supressão de DTMF

Controle de volume manual e automático (AGC)

Cancelamento de eco em hardware

Carrier grade (nível de operadora)

Até 64ms (512 TAPS) em todos os canais simultaneamente, independente de outros recursos

Convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação

Compatível com as normas ITU-T G165 e G.168 (2000 e 2002) Sinalização e tratamento de chamadas:

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Detecção de chamada a cobrar por reconhecimento de tons, sinalização ou duplo atendimento
Call progress para geração de eventos de call control em interfaces FXO e protocolos de PABX
Classificação de atendimento de chamadas (Call Analyzer) Alta Disponibilidade
2 portas Ethernet para conexão com servidor Redundância de servidores (suporte a IP virtual)
Comutador para contenção de links E1 (hardware opcional) OAMPT
Instalador automatizado para atualização e implantação de novos sistemas
Sistema web para configuração, monitoração e diagnóstico
Integração nativa com SNMP
Analizador de sinalização
Monitoramento remoto em tempo real (via web)
Interface web para controle, visualização e download de logs Características Físicas
Conectores: SMA para antenas
Acompanha 1 antena 3dB com fio por canal GSM
Peso: de 2,66 a 4,09Kg
Módulo padrão 1U e 1/2 rack 19" Garantias e Certificações
Garantia de fábrica de 3 anos
Certificação Anatel
Indústria certificada ISO 9001:2008
Gateway de 2 portas compatível com protocolo SIP

Quantidade: 30

Interfaces Analógica

2 portas FXS distribuídas em 2 conectores RJ-11

Ethernet

Pelo menos 04 (quatro) interface IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX conector padrão RJ-45

Suporte a auto-negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3 Nway

Protocolos de Sinalização

FXS

Sinalização Loop Start

Suporte a supervisão de atendimento através de detecção de voz e reversão de polaridade.

Controle de detecção do toque (# de toques, faixa de frequência, faixa de níveis)

Detectão de desconexão

Protocolos VoIP

SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261

Suporte a SIP sobre UDP e TCP

Configuração de porta SIP

Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status(keep-alive)
RFC 2976 – The SIP INFO Method

RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method 3.3.1.6. RFC 4028 – Session Timers in the Session Initiation Protocol (SIP) 3.3.2. SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264

Protocolos de Mídia VoIP

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550

Configuração de porta RTP

RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550

Facilidades de Voz / Mídia

Codecs:

Devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware

Supor te a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B

Supor tar priorização de codecs e auto-negociação

Utilização independente por canal de voz

Detecção de Atividade de Voz (Voice Activity Detection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729

Geração de Ruído de Conforto (Comfort Noise Generation - CNG)

Possuir buffer de jitter

Cancelamento de eco acústico – Accoustic echo canceller (AEC) - G.165 ou G.168

Detecção e geração de DTMF:

In-band EIA/TIA-464B

Out-of-band padrão RFC2833

Detecção automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

Supor te a Fax

Supor te fax T.30 Grupo 3

FoIP – Fax over IP:

G.711 Fax Pass-Through

Deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal

T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay)

• Deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38

Facilidades de Rede

IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791)

DNS (Domain Name System – RFC 1034)

Configuração de IP, máscara, DNS e gateway:

Estática

DHCP – RFC 2131

Redundância de rede através de DNS SRV

Possuir VLAN tagging IEEE 802.1Q

NAT / Supor te a Firewall:

Supor te a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631

Supor te a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489

Facilidades de Segurança

Supor te a SIPS URI scheme

Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711 3.8.4. Supor te ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568

SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22

Facilidades de Chamada

Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer)

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Security) – RFC 2246

Deve suportar a participação nos seguintes casos:

Retenção de chamada (Call Hold)

Chamada em espera (Call Waiting)

Desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward)

Transferência com e sem consulta (Call Transfer)

Conferência a 3 (3-Way Conference Call)

Identificação do número chamador (Caller ID)

Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID)

Detecção e geração de identificação de chamador (Caller ID) por DTMF e FSK padrão

Telebras

Call Progress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento. Deve ser possível a programação dos seguintes tons:

Tom de discagem – dial tone

Tom de ocupado – busy tone

Tom de chamada em espera – call waiting tone

Tom de confirmação – confirmation tone

Tom de chamada – ringback tone

Plano de Numeração

Suporte a numeração E.164

Digit Map para plano de discagem

Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário 3.11.4. Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos

Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador

Administração

Acesso remoto via Web(HTTP/ HTTPS) com autenticação de usuário Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital

Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema.

Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux

Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

Atualização de firmware e backup das configurações para arquivo via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP

Monitoramento

Suporte SNMP v.1 ou v.2c ou v.3

Suporte à MIB II (SNMP)

Tom de congestionamento – congestion/reorder tone

Tom de retenção – holding tone

Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

Especificações Adicionais

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas

Suporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora

Suporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record)

Geração e manutenção de bilhetes CDR, com suporte a exportação automática e envio para sistema centralizado.

Características Físicas

Tipo "appliance". Não serão aceitos PC's ou equipamentos baseados em plataforma de PC's.

Fonte de alimentação que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz

Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação

Deverá conter LEDs de status, que deverão estar localizados na parte frontal do equipamento, para indicação de status dos seguintes itens:

Indicador de energia

Status/Alarme

Porta FXO

Portas WAN / LAN

Obrigações, Conformidades e Certificações

Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição

Deverá ser fornecida toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os

equipamentos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso

Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, cabos, acessórios necessários a sua instalação e uso, e licenças de uso de software por tempo indeterminado

O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor

Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL.

Outras funções

Bloqueio de chamada à cobrar

Desconexão forçada de FXS

Desligamento por tempo de silêncio

Configuração de impedância de linha

Gateway de 8 portas compatível com protocolo SIP

Interfaces Analógica

8 portas FXS distribuídas em conectores RJ-45 expansível até 24 portas FXS

Ethernet

Pelo menos 02 (duas) interface IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX conector padrão RJ-45

Suporte a auto-negociação conforme padrão ANSI/IEEE 802.3 Nway

Protocolos de Sinalização

FXS

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

Sinalização Loop Start

Suporte a supervisão de atendimento através de detecção de voz e reversão de polaridade.

Controle de detecção do toque (# de toques, faixa de frequência, faixa de níveis)

Detectação de desconexão

Protocolos VoIP

SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261

Suporte a SIP sobre UDP e TCP

Configuração de porta SIP

Suporte a envio e recebimento de SIP OPTIONS para monitoramento de status(keep-alive)

RFC 2976 – The SIP INFO Method

RFC 3515 – The Session Initiation Protocol (SIP) REFER Method 3.3.1.6. RFC 4028 – Session

Timers in the Session Initiation Protocol (SIP) 3.3.2. SDP (Session Description Protocol) – RFC 2327 e RFC 3264

Protocolos de Mídia VoIP

RTP (Real-Time Transport Protocol) – RFC 3550

Configuração de porta RTP

RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) – RFC 3550

Facilidades de Voz / Mídia

Codecs:

Devem ser implementados por DSP (Digital Signal Processor) em hardware

Suporte a G.711 (a-law e u-law) e G.729 A/B

Suportar priorização de codecs e auto-negociação

Utilização independente por canal de voz

Detectão de Atividade de Voz (Voice Activity Detection - VAD) com supressão de silêncio e geração de ruído de conforto em G.711 e G.729

Geração de Ruído de Conforto (Comfort Noise Generation - CNG)

Possuir buffer de jitter

Cancelamento de eco acústico – Accoustic echo canceller (AEC) - G.165 ou G.168

Detectão e geração de DTMF:

In-band EIA/TIA-464B

Out-of-band padrão RFC2833

Detectão automática de tipo de chamada: voz, fax e modem.

Suporte a Fax

Suporte fax T.30 Grupo 3

FoIP – Fax over IP:

G.711 Fax Pass-Through

Deverá desabilitar automaticamente a supressão de silêncio e o cancelamento de eco no canal

T.38 – Real-Time Fax over IP (Fax Relay)

• Deverá suportar fallback para G.711 Fax Pass-Through caso ocorra falha na negociação do T.38

Facilidades de Rede

IPv4 (Internet Protocol – RFC 0791)

DNS (Domain Name System – RFC 1034)

Configuração de IP, máscara, DNS e gateway:

Estática

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

DHCP – RFC 2131

Redundância de rede através de DNS SRV

Possuir VLAN tagging IEEE 802.1Q

NAT / Suporte a Firewall:

Suporte a NAT (Network Address Translation) – RFC 1631

Suporte a travessia de NAT através de IETF STUN – RFC 3489

Facilidades de Segurança

Suporte a SIPS URI scheme

Encriptação de mídia com SRTP (Secure Real Time Protocol) – RFC 3711 3.8.4. Suporte ao protocolo de troca de chaves SDES – RFC 4568

SIP Digest Authentication: implementação da RFC2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication conforme descrito na RFC3261 capítulo 22

Facilidades de Chamada

Encriptação de sinalização de chamada SIP com TLS (Transport Layer Security) – RFC 2246

Deve suportar a participação nos seguintes casos:

Retenção de chamada (Call Hold)

Chamada em espera (Call Waiting)

Desvio de chamadas incondicional, por não atendimento e por ocupado (Call Forward)
Transferência com e sem consulta (Call Transfer)

Conferência a 3 (3-Way Conference Call)

Identificação do número chamador (Caller ID)

Habilitar e desabilitar identificação de chamador (Caller ID)

Detecção e geração de identificação de chamador (Caller ID) por DTMF e FSK padrão
Telebras

Call Progress Tones (CPT) / Tons de Chamada em Andamento. Deve ser possível a programação dos seguintes tons:

Tom de discagem – dial tone

Tom de ocupado – busy tone

Tom de chamada em espera – call waiting tone

Tom de confirmação – confirmation tone

Tom de chamada – ringback tone

Plano de Numeração

Suporte a numeração E.164

Digit Map para plano de discagem

Suporte a planos de numeração pública e privada, definidas pelo usuário 3.11.4. Possuir facilidades para manipulação da numeração, como reescrita de números, códigos de escape e adição e remoção de prefixos

Roteamento de chamadas com base no número discado e no número chamador

Administração

Acesso remoto via Web(HTTP/ HTTPS) com autenticação de usuário Deverão ser fornecidos manuais de usuário e administrador em formato digital

Prover métodos para debug e diagnóstico do sistema, através da geração de arquivos ou mensagens de logs com conteúdo cuja interpretação não necessite de conhecimentos detalhados da arquitetura ou implementação interna do sistema.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

Caso os arquivos ou mensagens de logs não sejam em texto plano, eles devem suportar serem abertos ou interpretados por softwares em ambiente Linux

Caso a abertura ou interpretação dos logs necessite de softwares proprietários estes deverão ser fornecidos sem custo adicional.

Atualização de firmware e backup das configurações para arquivo via FTP, TFTP, HTTP, HTTPS, DHCP ou BootP

Monitoramento

Suporte SNMP v.1 ou v.2c ou v.3

Supporte à MIB II (SNMP)

Tom de congestionamento – congestion/reorder tone

Tom de retenção – holding tone

Caso o equipamento trabalhe com MIBs proprietárias, estas deverão ser fornecida pelo fabricante.

Especificações Adicionais

Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas.

Supporte a NTP ou SNTP para sincronização de data e hora

Supporte a contabilização de recursos (incluindo tráfego gerado e tempo de utilização), com o uso de monitoramento baseado em CDR (Call Detail Record)

Geração e manutenção de bilhetes CDR, com suporte a exportação automática e envio para sistema centralizado.

Características Físicas

Tipo "appliance". Não serão aceitos PC's ou equipamentos baseados em plataforma de PC's.

Fonte de alimentação que opere na faixa de 100 a 240 V / 60Hz

Deve ser fornecido com todo o hardware e licenças de softwares, cabos e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades como requeridas nesta especificação

Deverá conter LEDs de status, que deverão estar localizados na parte frontal do equipamento, para indicação de status dos seguintes itens:

Indicador de energia

Status/Alarme

Porta FXO

Portas WAN / LAN

Obrigações, Conformidades e Certificações

Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição

Deverá ser fornecida toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os

equipamentos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso

Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, cabos, acessórios necessários a sua instalação e uso, e licenças de uso de software por tempo indeterminado

O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor

Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Outras funções

- Bloqueio de chamada à cobrar
- Desconexão forçada de FXS
- Desligamento por tempo de silêncio
- Configuração de impedância de linha
- Telefone IP com 12 teclas programáveis
- Quantidade 1
 - Display LCD gráfico de 128 X 64 pixels Tamanho da tela: 6 x 3 cm
- 2 Linhas SIP;
 - 4 teclas programáveis (via software)
 - 2 teclas de linha
 - 6 teclas de navegação (botão de seta, botão OK, botão C)
 - Ajuste de volume, viva-voz, interrupção de som (mudo), fone de ouvido, caixa de mensagens, menu, catálogo telefônico, serviço, retenção (hold), rediscagem, conferência e transferência.
 - Protocolos de rede: HTTP, BOOTP, FTP, TFTP, IEEE 802.1Q/P
 - Suporte a codecs: Codecs: G.723.1, G.729 A/B, G.711 A/U, G.722
 - Rede: 2×RJ45 10/100M Ethernet Interfaces (LAN/PC) Atribuição de IP: IP estático, DHCP, PPPoE Cliente DNS, VPN(L2TP), VLAN/QoS
 - Voz: Voz HD: HD Codec/Handset/Speaker(Full-duplex) Disponível o modo de alça, fone de ouvido e viva-voz Suporta fones de ouvido PS2 ou RJ9(4P4C)
Ajuste separado de volume de 9 níveis
 - Processamento de chamadas: Indicador de status das linhas
Sempre encaminhar, encaminhamento ocupado, encaminhamento sem resposta
Linha direta (imediatamente/atraso)
Chamada em espera, fila de chamadas, comutação de linha Encaminhamento de chamada, transferência de chamada, retenção de chamada, atenção de chamada, retorno de chamada
Discagem de uma tecla, rediscagem
Discagem rápida diretamente do telefone, discagem direta do registro de chamadas
Conferência de 3 vias, SIP MESSAGE (Instant Message)
DnD, Lista negra
Correio de voz, prompt de voz, mensagem de voz
BLF, BLA, discagem rápida
 - Alimentação:PoE (IEEE 802.af) – Disponível no modelo IPS 212-PN.

Telefone IP com teclas programáveis e mesa extensora de ramais

Quantidade 1

- Suporte a 3 contas Sip
- Chamada de emergência
- Chamada em espera
- Encaminhamento de chamada
- Retorno de chamada
- Transferência de chamada (Cega, Semi-Assistida e assistida)
- Identificador de chamada
- Função de Rediscagem
- Botão Mudo

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- Função de não perturbe
- Conferência entre 3 linhas SIP
- Chamada Rápida
- Controle de volume
- Esquema de tom
- Agenda telefônica para no mínimo 300 números
- Histórico de chamadas
- Teclas programáveis
- Suporte para módulos de expansão de ramais (mesa auxiliar)
- Suporte a headset
- Suporte aos codecs de voz: G.711u/A, G.723.1 G.726, G.729AB
- 2 Mesas auxiliares com 38 teclas cada uma
- LCD de 132x64
- 45 teclas incluindo 13 programáveis e uma porta RJ9 para headset
- 2 portas Ethernet RJ45
- 1 porta RJ 12
- Adaptador de energia 110~240V
- Temperatura de operação: -10~50°C
- Nobreak 3000VA/2100W/Online/USB

Nobreak 3000VA/2100W Online

Quantidade 1

- » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)
- » Tecnologia online dupla conversão
- » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear
- » Forma de onda senoidal pura e com controle digital
- » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- » Sinalização visual com leds frontais com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga e da rede elétrica
- » Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída
- » Bypass automático
- » Distorção harmônica menor que 2% com carga linear
- » Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
- » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
- » Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado
- » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação
- » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão
- » Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)
- » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica
- » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

» Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak

» Oito tomadas na saída

» Borneiras de entrada e saída

» Tensão de entrada 220V

» Tensão de saída nominal 220V

» Comunicação serial padrão RS 232 (USB opcional)

» Proteção telefônica padrão RJ 11 (opcional)

» Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak

» Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica

» Interface SNMP opcional que permite medidas e controle remoto

» Update de firmware com PC via interface serial ou USB

Potencia

Pot.Nominal: 3000VA

Pot.Continua: 2100W

Pot.Pico: 2310W

Pot.Mínima: 42W

Fator de pot.saída: 0,7

Carga de informática: 14 micros

PFC: 0,98

Entrada

Tensão nom.entrada: 120V

Faixa de entrada: 90V - 145V

Freq. entrada: 47Hz - 63Hz

Fase: Monofásico

Conexão de entrada: Borneira

Saída

Tensão nom saída: 120V

Fx. tensão saída inversor: 120 +-1%

Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica

Forma de onda: Senoidal

Número de tomadas: 8

Conexão de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira

Distorção harmônica: Carga linear <= 2% (THD)

Fator de crista: 3:1

Regulação dinâmica: <=3%

Regulação estática: <=1%

Tempo de transferência: 0

Rend. pl. carga rede: 94%(Dupla conversão)

Rend. pl. carga inversor: 94% (pela bateria)

Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador.

Bateria

tensão de operação: 120V

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e a prova de vazamento

Quantidade de baterias: 10x 5Ah/12V internas

Interface de gerenciamento: USB

PARÁGRAFO SÉTIMO - OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA PRESTADORA DO SERVIÇOS

A manutenção dos equipamentos e sistemas correm por conta da contratada, não tendo o município ônus com tais serviços.

Possuir técnico ou terceirizado local (no município) para atendimento de suporte nível 1, 2 e 3. Se o suporte for uma empresa terceirizada deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço entre as partes.

O tempo de resposta ao chamado técnico inicial por parte da empresa ganhadora deverá ser de 60 minutos.

PARÁGRAFO OITAVO - CABE AO MUNICIPIO DISPONIBILIZAR:

- 1) Linhas telefônicas E1 (Já foi contratado com a Oi)
- 2) Linhas de Celular
- 3) Lugar para instalar os equipamentos
- 4) Acesso a internet em todos os pontos que compõe o projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a execução e emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – Fonte 000
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39 – Fonte 103 e 104
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39 – Fonte 103 e 104
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39 – Fonte 000
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.39 – Fonte 000
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – Fonte 000
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39 – Fonte 000
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – Fonte 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – Fonte 000
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – Fonte 303 e 495
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.39 – Fonte 000
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39 – Fonte 000

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de locação dos equipamentos é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando a partir da instalação dos equipamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Prazo de instalação dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARÁGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Paço Municipal de CATANDUVAS.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição/refazimento dos serviços.

5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMOSEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições,

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) Dihony Tochinski Bazzi Maciel.

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27/03/2018.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA
João Paulo Mondardo
CPF: 050.409.969-85

Dihony Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato

Francisco Alves dos Santos
Gestor do contrato